

Para a regularização de situação eleitoral de pessoa com restrição de direitos políticos, faz-se necessária a comprovação da cessação do impedimento (vide art. 19 da Resolução TSE 23.659 /2021). No caso, esgotou-se o prazo fixado no art. 81, III, do referido normativo sem que o eleitor tenha apresentado à Justiça Eleitoral documento capaz de demonstrar a extinção dos motivos que ocasionaram a suspensão dos seus direitos políticos.

Entretanto, o novo regramento, em seu art. 11, §1º, preceitua que a suspensão dos direitos políticos não obsta a realização das operações do Cadastro Eleitoral, inclusive o alistamento, logo após o qual deverá ser registrado o código ASE que indique o impedimento ao exercício daqueles direitos.

Assim, mantenho a inscrição nº 3693 0429 0124 e determino o lançamento do código de ASE 337 pela Zona Eleitoral.

Após o cumprimento, retornem-se os autos a esta Corregedoria Regional para inativação do registro nº 0007 4187 9000 da BPSDP e posterior arquivamento.

Publique-se.

Salvador, 18 de janeiro de 2023.

Des. MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral da Bahia

ATOS DO DIRETOR GERAL

EDITAIS

EDITAL TRE-BA Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

EDITAL DE ORDEM DE PRECEDÊNCIA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO N.º 1/2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Portaria n.º 187, de 18 de abril de 2017, alterado pela Portaria n.º 496, de 19 de setembro de 2017, e considerando o disposto no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Remoção n.º 1/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), edição de 09/12/2022, com Anexo retificado no DJE de 13/12/2022,

RESOLVE:

1. Tornar pública a ordem de precedência, por cargo efetivo, dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo de Remoção n.º 1/2022, relacionados(as) nos Anexos I e II deste Edital, para escolha de vaga existente na Secretaria e em zona eleitoral, ficando estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), para interposição de recurso, sob pena de preclusão.
2. Consignar que as vagas eventualmente surgidas das opções efetuadas pelas servidoras Cristiane Lima Silveira (Analista Judiciário - Área Administrativa), Maíra Teixeira Vieira Borges (Analista Judiciário - Área Judiciária) e Marta Costa de Carvalho Silva (Analista Judiciário - Área Judiciária), lotadas provisoriamente nas unidades indicadas no Anexo I deste Edital, não serão oferecidas para escolha pelos demais participantes deste concurso de remoção, em virtude dos claros de lotação de origem terem sido extintos por ocupação dos servidores empossados em razão do concurso público deflagrado pelo Edital n.º 1, de 20 de junho de 2017.
3. Registrar que a ordem de classificação atribuída aos servidores Camila Mota Ribeiro e Germano Queiroz Rabelo resultou da aplicação da hora de nascimento para enquadramento do critério previsto no inciso X do art. 18 da Resolução Administrativa TRE/BA n.º 09, de 12 de junho de 2019, tendo em vista a identidade da data de nascimento.

4. Excluir do presente processo seletivo o servidor Marcos de Albuquerque Mello (Analista Judiciário - Área Administrativa), com fundamento no art. 19 da Resolução Administrativa TRE/BA n.º 09/2019, bem como os servidores Gilson Manoel Fonseca Filho (Analista Judiciário - Área Judiciária) e Mônica Mendes Mattos (Técnico Judiciário - Área Administrativa), com fulcro no art. 27 da citada Resolução Administrativa.

5. Registrar que o detalhamento da ordem de precedência, por cargo, se encontra disponibilizado no Sistema de Concurso de Remoção On-line, no Portal do Servidor.

6. Informar que eventual recurso contra a ordem de precedência, por cargo efetivo, dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste certame, relacionados(as) nos Anexos I e II deste Edital, bem como em relação à exclusão do certame dos(as) servidores(as) indicados(as) no item 4 deste Edital, deverá ser interposto por meio de sistema eletrônico de informações (SEI) e encaminhado, até o último dia do prazo estabelecido no item 1 deste Edital, à Comissão Permanente instituída pela Portaria da Presidência n.º 867, de 5 de novembro de 2022 (COMISS2152).

Salvador, 19 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA

DIRETOR-GERAL DO TRE/BA

Concurso de Remoção 2022.01

Anexo I do Edital Inicial de Precedência - Analistas Judiciários

Ordem	Nome	Área	Lotação	Claro de Lotação	
1	César Augusto Lyrio Barretto	Administrativa	ZE-010 (Salvador)		
2	Ana Carolina Dantas Lessa Gros	Administrativa	ZE-006 (Salvador)		
3	Luiz Fabiano Barbosa Vasconcelos	Administrativa	ZE-127 (Candeias)		
4	Izabel Cristina Gonzaga da Silva	Administrativa	ZE-003 (Salvador)		
5	Robério Carvalho Brasileiro	Administrativa	ZE-012 (Salvador)		
6	Cláudia Maria Pinheiro Ferreira	Administrativa	ZE-002 (Salvador)		
7	Katianne Reis da Silva Carvalho	Administrativa	ZE-016 (Salvador)		
8	Athiê Marcos Assis Ramos	Administrativa	ZE-026 (Ilhéus)	ZE-199 (Buerarema) (Não disponibilizado no Edital)	
9	André Leonardo Barbosa Miranda	Administrativa	ZE-142 (Cruz das Almas)		
10	Raimundo Fidelis da Silva	Administrativa	ZE-013 (Salvador)		
11	Vânia Gonçalves Pacheco	Administrativa	ZE-015 (Salvador)		

12	Arnold José Pina Vieira	Administrativa	ZE-042 (Itaberaba)		
13	Daniela Carvalho de Aguiar	Administrativa	ZE-141 (Itaparica)		
14	Thelma Cristina Rodrigues da Silva	Administrativa	ZE-111 (Paramirim)		
15	Ana Flávia Cerqueira Machado (Restrição)	Administrativa	ASSESD (Salvador)	ZE-072 (Santa Maria da Vitória) (Disponibilizado no Edital)	
16	Valéria Cardoso Souza	Administrativa	ZE-023 (Jequié)		
17	Rosane Santos Nunes	Administrativa	ZE-074 (Irará)		
18	Cristiane Lima Silveira	Administrativa	SEAQUI (Salvador)	ZE-055 (Morro do Chapéu) (Extinto)	
19	Eloi Alexandre Dias Martins (Restrição)	Judiciária	OUV (Salvador)	ZE-030 (Nazaré) (Disponibilizado no Edital)	
20	Juarez Tadeu Batista da Silva	Administrativa	ZE-193 (Iaçu)		
21	Laís Peroba Esteves	Administrativa	ZE-178 (Santo Amaro)		
22	Fredson Barreto Santos	Administrativa	ZE-140 (Itapetinga)		
23	Maria Clara Campos Nobrega	Administrativa	ZE-186 (Dias D'Ávila)		
24	Ronne Carlos Samuel	Administrativa	ZE-052 (Paripiranga)		
25	Crispiniano Gonçalves Conceição	Administrativa	ZE-128 (São Sebastião do Passé)		
26	Rosana Silva Nascimento	Administrativa	ZE-131 (Muritiba)		
27	Rodrigo Silva Santos	Administrativa	ZE-136 (Itajuípe)		
28	Luciana Maria Freitas Fonseca	Administrativa	SGP (Salvador)	ZE-171 (Camaçari) (Não disponibilizado no Edital)	
29	Sandra Cordeiro Mata Virgem	Administrativa	ZE-185 (Mata de São João)		
30	Ana Flávia Pereira Soares	Administrativa	ZE-087 (Ruy Barbosa)		
31	Jane Laryssa Mota Souza	Judiciária	ZE-145 (Santaluz)		

32	Daiane de Medeiros Stabile	Judiciária	ZE-170 (Camaçari)		
33	Maxivalda Doria Araujo	Judiciária	ZE-129 (Catu)		
34	Arnaldo Santana Neves Sobrinho	Judiciária	ZE-135 (Coaraci)		
35	Ivy Fradique de Lucena Moura	Judiciária	ZE-022 (Jequié)		
36	Andréa Barbosa de Argôlo	Judiciária	SEAGO (Salvador)		
37	Aslan José Rios de Oliveira	Judiciária	ZE-049 (Rio Real)		
38	Orlando de Oliveira Freitas	Administrativa	ZE-043 (Castro Alves)		
39	Ricardo Brito de Ávila	Judiciária	ZE-162 (São Francisco do Conde)		
40	Maíra Teixeira Vieira Borges	Judiciária	SEACEP (Salvador)	ZE-174 (Canarana) (Extinto)	
41	Magda Verônica Ferreira Martins	Judiciária	ZE-199 (João Dourado)		
42	Gustavo Henrique Carregosa Nascimento Cruz	Judiciária	ZE-059 (Poções)		
43	Mirtes Mota Teixeira Oliveira (Livre)	Judiciária	SEDIR (Salvador)	ZE-132 (Conceição do Coité) (Disponibilizado no Edital)	
44	Leila Coelho Almeida Paganucci	Judiciária	ZE-184 (São Felipe)		
45	Glauco Frutuoso Cerqueira	Administrativa	ZE-205 (Luís Eduardo Magalhães)		
46	Alessandra Pereira Araújo	Judiciária	ZE-034 (Belmonte)		
47	André Vilasboas Silva (Restrição)	Judiciária	SEPUJ (Salvador)	ZE-190 (Serra Dourada) (Disponibilizado no Edital)	
48	Camille Pedreira Bastos (Livre)	Judiciária	SEAPE (Salvador)	ZE-124 (Correntina) (Disponibilizado no Edital)	
49	Lívio César Pinto de Moraes Rêgo	Administrativa	ZE-118 (Cachoeira)		
50	Marta Costa de Carvalho Silva	Judiciária			

			ZE-155 (Feira de Santana)	ZE-069 (Utinga) (Extinto)	
51	Yuri Maciel Bastos	Administrativa	ZE-027 (Itabuna)		
52	Maria Carolina Prado Medrado	Judiciária	ZE-196 (Retirolândia)		
53	Juliana Gomes Cunha Bender	Judiciária	ZE-177 (Tremedal)		
54	Tiago Pereira Mimoso	Judiciária	ZE-076 (Jaguaquara)		
55	Jurandir Carvalho Goncalves	Judiciária	ZE-174 (Canarana)		
56	Ivo Emanuel Matoso Nunes	Judiciária	ZE-114 (Riachão do Jacuípe)		
57	Ludmila de Miraval da Silva Requião (Restrição)	Judiciária	ASSJUP (Salvador)	ZE-080 (Tucano) (Disponibilizado no Edital)	
58	Marcelo Brito	Judiciária	ZE-133 (Camacã)		
59	Elvislande de Araújo Barreto	Administrativa	ZE-107 (Santa Teresinha)		
60	Filipe Macedo Nunes	Administrativa	ZE-183 (Teixeira de Freitas)		
61	Tiara Negreiros da Silva Cardoso	Judiciária	ZE-051 (Jeremoabo)		
62	Juliana Félix Alves (Restrição)	Judiciária	ZE-039 (Vitória da Conquista)	ZE-058 (Ituaçu) (Disponibilizado no Edital)	
63	Rita Gonzaga de Medeiros Araújo	Judiciária	ZE-081 (Olindina)		
64	Valdenízia Souza Santos	Judiciária	ZE-029 (Ibicaraí)		
65	Manuela Gomes da Silva	Judiciária	ZE-115 (Saúde)		
66	André Rodrigues Wagnacker Santiago	Judiciária	ZE-073 (Ubaitaba)		
67	Célia Lhidianne da Costa Reis	Judiciária	ZE-062 (Ipirá)		
68	Germano Meneses Oliveira Bitú	Judiciária	ZE-189 (Itabela)		
69	Iris Soares da Silva Júnior	Judiciária	ZE-137 (Ilororó)		
70	Alexandre Antônio Carvalho Amaral dos Reis	Administrativa	ZE-046 (Jacobina)		

	Cecilia Felipe da Silva Aguiar	Administrativa	ZE-055 (Morro do Chapéu)		
72	Carolina Gomes Cavalcanti	Judiciária	ZE-085 (Curaçá)		
73	Cecilia Felipe da Silva Aguiar	Judiciária	ZE-167 (Jacobina)		
74	Thaissi Neves Sampaio	Judiciária	ZE-024 (Ipiaú)		
75	Fabricio Bittencourt Gomes	Judiciária	ZE-102 (Euclides da Cunha)		
76	Gleiciele da Costa Cerqueira	Judiciária	ZE-054 (Mundo Novo)		
77	Tennile Ribeiro da Cruz Trindade	Judiciária	ZE-110 (Ribeira do Pombal)		
78	Messias Brito de Jesus	Administrativa	ZE-147 (Itagibá)		
79	Marcone Oliveira da Silva	Administrativa	ZE-123 (Araci)		
80	Daniel Lucas Pereira dos Santos	Administrativa	ZE-032 (Ituberá)		
81	Wagner Fabricio Gomes Cordeiro	Administrativa	ZE-158 (Chorrochó)		
82	Ives Tavares Goncalves Santos	Judiciária	ZE-112 (Prado)		
83	Sérgio Lopes Cavalcante de Oliveira	Judiciária	ZE-138 (Itarantim)		
84	Thayane de Oliveira Albuquerque	Judiciária	ZE-083 (Uauá)		
85	Kamyla Maciel Xavier	Judiciária	ZE-071 (Bom Jesus da Lapa)		
86	Carolina Lopes Lino	Judiciária	ZE-153 (Medeiros Neto)		
87	Leandro Tcharles Diniz Pereira	Judiciária	ZE-096 (Sento Sé)		
88	Daniela Melo Duarte	Judiciária	ZE-176 (Barra do Mendes)		
89	Mariana Monteiro de Moraes de Arruda Falcão	Judiciária	ZE-069 (Utinga)		
90	Andy Huang	Administrativa	ZE-075 (Barreiras)		
91	Thales Rego Ruback	Judiciária	ZE-109 (Mutuípe)		
92	Mariana Alvarinho Britto	Judiciária	ZE-151 (Gandu)		
93	Iamara Santana Santos	Judiciária	ZE-079 (Nova Soure)		

94	Amanda Fernandes Bezerra	Judiciária	ZE-149 (Itiúba)		
95	Kleber Moreira Araújo Souza	Judiciária	ZE-146 (Iguaí)		
96	Mahil Tagore Lima e Silva	Judiciária	ZE-106 (Queimadas)		
97	Luisa Fonseca Tapioca	Judiciária	ZE-103 (Miguel Calmon)		
98	Adriana Lourenço Rozado	Administrativa	ZE-035 (Mucuri)		
99	Cintia Basto de Melo e Silva	Administrativa	ZE-097 (Santa Rita de Cássia)		
100	Felipe Leonardo Brito Melo da Silva	Administrativa	ZE-037 (Maracás)		
101	Demóstenes Vieira Targino	Administrativa	ZE-068 (Xique-xique)		
102	Jefferson Henrique Sousa Lima Castro	Judiciária	ZE-182 (Riachão das Neves)		
103	Fernanda Aragão Damasceno	Judiciária	ZE-173 (Ibotirama)		
104	Gabriela Barreto Queiroz (Restrição)	Administrativa	ZE-154 (Feira de Santana)	ZE-125 (Carinhanha) (Disponibilizado no Edital)	
105	Júlio César Albuquerque Mendes Filho	Judiciária	ZE-187 (Formosa do Rio Preto)		
106	Davi Paulo Borges Carneiro	Administrativa	ZE-078 (Camamu)		

Nome (Livre)	Servidora pode concorrer a vaga em qualquer município; em caso de remoção no processo seletivo, a remoção administrativa para acompanhar cônjuge será revogada.
Nome (Restrição - art. 20 da Res. Adm. TRE-BA n.º 09/2019)	Servidor(a) somente pode concorrer para o município de lotação atual ou outro município que integre região autorizada na respectiva decisão administrativa de remoção.
Claro de Lotação (Não disponibilizado no Edital)	Servidor(a) pode concorrer a vaga em qualquer município; em caso de remoção, a vaga será disponibilizada.
Claro de lotação (Disponibilizado no Edital)	Disponível a todos os servidores(as) que não possuírem restrição.
Claro de Lotação (Extinto)	Servidora somente pode concorrer para o município de lotação atual; em caso de remoção, não será disponibilizada qualquer vaga.

Concurso de Remoção 2022.01

Anexo II do Edital Inicial de Precedência - Técnicos Judiciários

Ordem	Nome	Área	Lotação	Claro de Lotação	
1	José de Carvalho Ribeiro	Administrativa	SEGEA (Salvador)		

2	Antônio Sávio Reis de Pinho	Administrativa	ZE-004 (Salvador)		
3	Luciana Ribeiro Correia Torres	Administrativa	ZE-154 (Feira de Santana)		
4	Lorena Carneiro Freire	Administrativa	SEPAGE (Salvador)		
5	Ana Carolina Iunes Santana Moinhos (Livre)	Administrativa	ZE-047 (Juazeiro)	Secretaria (Não disponibilizado no Edital - 1)	
6	Raphael Ângelo Viana Duarte Oliveira	Administrativa	SEMIN (Salvador)		
7	José César Pimentel Lima	Administrativa	ZE-179 (Jaguarari)		
8	Isadora Moura Luz da Silva Ché	Administrativa	ZE-151 (Gandu)		
9	Valdenice Brito de Oliveira	Administrativa	ZE-114 (Riachão do Jacuípe)		
10	Pedro Dias do Vale	Administrativa	ZE-161 (Anagé)		
11	Samuel Rocha de Jesus	Administrativa	ZE-185 (Mata de São João)		
12	Rubem Mario Dunham Santos	Administrativa	ZE-059 (Poções)		
13	Venícios dos Anjos Belo	Administrativa	ASSINOV (Salvador)		
14	Leticia de Meireles Guerra	Administrativa	ZE-015 (Salvador)		
15	Jeane de Mello Góes	Administrativa	ZE-001 (Salvador)		
16	Murilo Anderson Cerqueira Correia	Administrativa	ZE-083 (Uauá)		
17	José Rubem Soares Santana (Restrição)	Administrativa	ZE-183 (Teixeira de Freitas)	ZE-112 (Prado) (Disponibilizado no Edital)	
18	Edvaldo da Silva Sodré	Administrativa	ZE-118 (Cachoeira)		
19	Edilson Paulo Lima dos Santos	Administrativa	ZE-205 (Luís Eduardo Magalhães)		
20	Marco Antonio Fagundes Poggio	Administrativa	SEADM (Salvador)		
21	Leandro da Silva Ribeiro Frois	Administrativa	ZE-006 (Salvador)		
22	Everton Pinheiro Andrade	Administrativa	ZE-028 (Itabuna)		

23	Igor Macedo Soares Moura	Administrativa	ZE-196 (Retirolândia)		
24	Marcilio Guimarães Guedes	Administrativa	ZE-087 (Ruy Barbosa)		
25	Felipe Pacheco Rios	Administrativa	ZE-017 (Salvador)		
26	Rafaela Bomfim Pereira	Administrativa	ZE-128 (São Sebastião do Passé)		
27	Lucas Guerra Varela	Administrativa	ZE-004 (Salvador)		
28	Janiere Portela Leite Paes	Administrativa	ZE-002 (Salvador)		
29	Rafaela Conceição Freire Façanha Sampaio	Administrativa	ZE-180 (Lauro de Freitas)		
30	Cláudio Cordeiro dos Reis	Administrativa	ZE-069 (Utinga)		
31	André Luiz Bastos Cordeiro	Administrativa	ZE-075 (Barreiras)		
32	Cícero Bezerra da Silva Júnior	Administrativa	ZE-066 (Casa Nova)		
33	Alfrêdo Paixão de Oliveira	Administrativa	ZE-184 (São Felipe)		
34	Francisco de Assis Holanda	Administrativa	ZE-178 (Santo Amaro)		
35	Priscila Gonçalves Aragão Belém	Administrativa	ZE-203 (Eunápolis)		
36	Suelen Pereira dos Santos	Administrativa	ZE-044 (Inhambupe)		
37	Aline Roberta Couto Reis	Administrativa	ZE-007 (Salvador)		
38	André de Araujo Goes Hentschel	Administrativa	ZE-081 (Olindina)		
39	Vinicius Gomes Bastos	Administrativa	ZE-104 (Lapão)		
40	Katy Tosta Ribas Bastos	Administrativa	ZE-013 (Salvador)		
41	Antônio de Pádua de Carvalho e Sá	Administrativa	ZE-158 (Chorrochó)		
42	Amanda Aparecida Batista Santos Mota	Administrativa	ZE-029 (Ibicaraí)		
43	Anucha de Andrade Leal	Administrativa	ZE-145 (Santaluz)		
44	Guilherme Duarte Ragêpo do Carmo	Administrativa	ZE-092 (Jacaraci)		
45	José Candido da Silva Junior	Administrativa	ZE-106 (Queimadas)		
46	Priscilla Domingos Paraíso Oliveira	Administrativa	ZE-177 (Tremedal)		

47	Luciana da Fonseca Seixas	Administrativa	ZE-137 (Ilororó)		
48	Sílvia Manoela da Silva Ferreira	Administrativa	ZE-152 (Encruzilhada)		
49	Vitor Silva Santana (Restrição)	Administrativa	ZE-003 (Salvador)	ZE-127 (Candeias) (Não disponibilizado no Edital - 2)	
50	Filipe Oliveira Carvalho	Administrativa	ZE-143 (Santo Estevão)		
51	Livia Maria Passos Lobo	Administrativa	ZE-052 (Paripiranga)		
52	Wellington Oliveira Cardoso	Administrativa	ZE-200 (Pojuca)		
53	Taise da Silva Neves	Administrativa	ZE-123 (Araci)		
54	Rharana Ribeiro Mendes Pereira	Administrativa	ZE-074 (Irará)		
55	Carla Prazeres Bramont de Mello Nunes	Administrativa	ZE-031 (Valença)		
56	Eduardo Maia dos Santos	Administrativa	ZE-095 (Irecê)		
57	Maria do Carmo Pereira Cedraz	Administrativa	ZE-193 (Iaçu)		
58	Alan Cleriston da Silva	Administrativa	ZE-050 (Monte Santo)		
59	Marília Vilela Ferreira	Administrativa	ZE-096 (Sento Sé)		
60	Ademar Mariano de Freitas Junior	Administrativa	ZE-149 (Itiúba)		
61	Thais Linhares Veras	Administrativa	ZE-166 (Buerarema)		
62	Adriano Bispo de Andrade	Administrativa	ZE-051 (Jeremoabo)		
63	William Maia Felix Oliveira	Administrativa	ZE-054 (Mundo Novo)		
64	Camila Silva Macêdo	Administrativa	ZE-141 (Itaparica)		
65	João Francisco de Oliveira Junior	Administrativa	ZE-037 (Maracás)		
66	Breno Henrique Alves de Barros	Administrativa	ZE-126 (Baianópolis)		
67	Stella Bianca Novaes Galvao	Administrativa	ZE-049 (Rio Real)		
68	Manuela Santos Bomfim	Administrativa	ZE-171 (Camaçari)		

69	Milena Cristina Melo Muniz	Administrativa	ZE-197 (Wenceslau Guimarães)		
70	Nathália Bispo Varjão	Administrativa	ZE-107 (Santa Teresinha)		
71	Camila Mota Ribeiro	Administrativa	ZE-103 (Miguel Calmon)		
72	Germano Queiroz Rabelo	Administrativa	ZE-021 (Esplanada)		
73	Maria Eduarda de Araujo Cabral	Administrativa	ZE-067 (Remanso)		
74	Danilo Chaves Lima	Administrativa	ZE-144 (Entre Rios)		
75	Elaine Morgana de Queiroz Melo	Administrativa	ZE-080 (Tucano)		
76	Rodrigo Loureiro de Albuquerque	Administrativa	ZE-187 (Formosa do Rio Preto)		
77	Arivaldo Fraga Carvalho Júnior	Administrativa	ZE-136 (Itajuípe)		
78	João dos Santos Manço	Administrativa	ZE-035 (Mucuri)		
79	Tiago Silva dos Santos	Administrativa	ZE-024 (Ipiaú)		
80	Jonalice da Silva Rêgo	Administrativa	ZE-085 (Curaçá)		
81	Milena Tabosa de Figueiredo Correia	Administrativa	ZE-195 (Pilão Arcado)		
82	Thaís Dias Machado	Administrativa	ZE-138 (Itarantim)		
83	Eric Felipe Silva e Caldas	Administrativa	ZE-159 (Central)		
84	Daiane Lima de Souza	Administrativa	ZE-086 (Mairi)		
85	Julianne de Souza Brito	Administrativa	ZE-058 (Ituaçu)		
86	Mariana Sampaio Santana	Administrativa	ZE-089 (Lençóis)		
87	Caroline Guimarães dos Santos	Administrativa	ZE-174 (Canarana)		
88	Vitor Gabriel Santos dos Santos	Administrativa	ZE-078 (Camamu)		
89	Nuria Lacerda Sandes	Administrativa	ZE-113 (Riacho de Santana)		
90	Epitácio Marques Pedreira Júnior	Administrativa	ZE-168 (Igaporã)		
91	Tatiana Duarte de Alvarenga	Administrativa	ZE-097 (Santa Rita de Cássia)		

92	Matheus Rodrigues Rosado da Silva	Administrativa	ZE-125 (Carinhanha)		
93	Jessica Espíndola de Sá	Administrativa	ZE-124 (Correntina)		
94	Diorgenes Rigaud Patriarca	Administrativa	ZE-071 (Bom Jesus da Lapa)		
95	Renier Dias Pereira	Administrativa	ZE-134 (Ubatã)		
96	Cibele Morbeck Queiroz	Administrativa	ZE-199 (João Dourado)		
97	Hilquias Conceição Barros	Administrativa	ZE-176 (Barra do Mendes)		
98	Rafael Sauer	Administrativa	ZE-135 (Coaraci)		
99	Nathália Viviani Bittencourt	Administrativa	ZE-173 (Ibotirama)		
100	João Leles Nonato	Administrativa	ZE-072 (Santa Maria da Vitória)		
101	Fabiano Silveira Martins	Administrativa	ZE-077 (Barra)		
102	Eduardo Magalhães Moreira	Administrativa	ZE-061 (Coribe)		

Nome (Livre)	Servidora pode concorrer a vaga em qualquer município; em caso de remoção no processo seletivo, a remoção administrativa para acompanhar cônjuge será revogada.
Nome (Restrição - art. 20 da Res. Adm. TRE-BA n.º 09/2019)	Servidor somente pode concorrer para o município de lotação atual ou outro município que integre região autorizada na respectiva decisão administrativa de remoção.
Claro de Lotação (Não disponibilizado no Edital - 1)	Servidora pode concorrer a vaga em qualquer município; em caso de remoção, a vaga será disponibilizada.
Claro de Lotação (Não disponibilizado no Edital - 2)	Servidor somente pode concorrer para o município de lotação atual ou outro município que integre região autorizada na respectiva decisão administrativa de remoção; em caso de remoção, a vaga será disponibilizada.
Claro de lotação (Disponibilizado no Edital)	Disponível a todos os servidores(as) que não possuem restrição.

PORTARIAS

PORTARIA TRE-BA Nº 19, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Institui Comissão Provisória de Inventário Anual de Bens - Exercício 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 167, da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 26, de 9 de setembro de 2022, em atenção ao quanto exigido nos arts. 75 a 78, da Portaria da Presidência nº 364, de 28 de junho de 2017, e tendo em vista o constante no processo SEI nº 0023726-46.2022.6.05.8000,

RESOLVE: